



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 72/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **EVANDRO DONIZETH DA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, as informações extraídas do site da Organização Mundial de Saúde (OMS), os Ministros da Saúde de países membros da OMS, dentre eles o Brasil, preconizam o aleitamento materno exclusivo (somente leite materno, sem água ou chá), até 6 meses de vida e a partir daí que a criança continue a ser amamentada além de receber outros alimentos até pelo menos o segundo ano de vida (Resolução da AMS, 2001). A ruptura precoce do vínculo entre a mãe e filho causa vários transtornos emocionais e físicos em ambos, os quais serão refletidos no mercado de trabalho, inclusive, causando déficit na produtividade da servidora, conforme anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial às servidoras do Poder Legislativo, com carga horária diária de trabalho de 8 horas, que se encontrarem em período de aleitamento materno, sendo reduzida sua jornada diária de trabalho em 30 minutos, sem prejuízo da carga horária semanal.

§1º O benefício previsto no *caput* poderá ser concedido até o segundo ano de vida da criança.

§2º A servidora deverá apresentar requerimento ao Presidente solicitando o benefício, acompanhado da certidão de nascimento da criança.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a comunicar a Presidência o término do período de aleitamento materno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até que ocorra sua revogação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2016.

Evandro Donizeth da Cunha - Piruca
Presidente

Busca

Mapa do Site | Fale Conosco | Links de Interesse



A+ A- C+

Cidadão
Principal
Saúde para Você
Orientação e Prevenção
Ações e Programas
Comunicação
Legislação
Redes Sociais
Entenda o SUS
Profissional e Gestor
Principal
Hórus
Pesquisa em Saúde
Vigilância
Educação
Gestão da Saúde Pública
Trabalhe na Saúde
Medicamentos
Legislação
O Ministério
Principal
Histórico
Estrutura e Competências
Ministro
Relações Internacionais
Unidades do Ministério
Legislação
Serviços
Principal - Serviços
Biblioteca
Principal - Biblioteca
Acesso à Informação
Principal - Acesso à Informação
➤ Benefícios do Aleitamento Materno

O leite materno é um alimento completo. Isso significa que, até os 6 meses, o bebê não precisa de nenhum outro alimento (chá, suco, água ou outro leite). Depois dos 6 meses, a amamentação deve ser complementada com outros alimentos.

É bom que o bebê continue sendo amamentado até 2 anos ou mais. Quanto mais tempo o bebê mamar no peito, melhor para ele e para a mãe.

Benefícios para o bebê

- O leite materno tem tudo o que o bebê precisa até os 6 meses, inclusive água, e é de mais fácil digestão do que qualquer outro leite, porque foi feito para ele.
- Funciona como uma verdadeira vacina, protegendo a criança de muitas doenças.
- Além disso, é limpo, está sempre pronto e quente.
- A amamentação favorece um contato mais íntimo entre a mãe e o bebê.
- Suger o peito é um excelente exercício para o desenvolvimento da face da criança, ajuda a ter dentes bonitos, a desenvolver a fala e a ter uma boa respiração.

Benefícios para a mãe

- Reduz o peso mais rapidamente após o parto.
- Ajuda o útero a recuperar seu tamanho normal, diminuindo o risco de hemorragia de anemia após o parto.
- Reduz o risco de diabetes.
- Reduz o risco de câncer de mama e de ovário.
- Pode ser um método natural para evitar uma nova gravidez nos primeiros seis meses desde que a mãe esteja amamentando exclusivamente (a criança não recebe nenhum outro alimento) e em livre demanda (dia e noite, sempre que o bebê quiser) e ainda não tenha menstruado.

< Voltar

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS.

Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G
Brasília-DF / CEP: 70058-900
Telefone: 3315-2425

CARTA SUS

Acessos

Transparência
Pública

BRASIL
SEM
MISÉRIA

Destaques

Observatório de
Política Nacional de
Controle do Tabaco

Guia de
Sinalização
SUS+

AAA
APROVADO
ACESSIBILIDADE BRASIL

W3C CSS

webmail.saude.gov.br

SUS+

Ministério
da Saúde

BRASIL
PAZ NA COZINHA E NA DENTADA